

Portaria TSE nº 638, de 15 de dezembro de 2015.

Revoga a Portaria TSE nº 782, de 22 de dezembro de 2014. Institui Comissão de Inventário. Tribunal Superior Eleitoral.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que consta no Processo Administrativo TSE nº 36.432/2014 (SEI nº 2015.00.000005853-7),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Astrogildo de Oliveira Sena, Alex Nazário de Oliveira, Eduardo Costa de Souza e Juvenal da Silva, para, sob, a coordenação do primeiro, procederem a realização de inventário de todos os materiais de consumo estocados no almoxarifado deste Tribunal e, por amostragem, levantarem o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 16/12/2015, às 20:16, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0050220&crc=A6207254, informando, caso não preenchido, o código verificador **0050220** e o código CRC **A6207254**.

2015.00.000005853-7

Documento nº 0050220 v6

Portaria TSE nº 635, de 14 de dezembro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art.1º Designar **ROSÂNGELA MORENO SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Controle de Custo e Gestão de Ata de Registro de Preço, Nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 138, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim Interno nº 387.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 16/12/2015, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0049618&crc=C0EC6F83, informando, caso não preenchido, o código verificador **0049618** e o código CRC **C0EC6F83**.

Portaria TSE nº 633, de 14 de dezembro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art.1º Designar **CRISTIANE VIDAL ESTEVES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Orientação e Treinamento, Nível FC- 6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o artigo 1º da Portaria TSE nº 703, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Interno nº 372.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 16/12/2015, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0049568&crc=F9C5A357, informando, caso não preenchido, o código verificador **0049568** e o código CRC **F9C5A357**.

Portaria TSE nº 647, de 16 de dezembro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

designar **BRUNNEY GUIMARÃES BRUM**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o Chefe da Seção de Autuação e Distribuição, Nível FC- 6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, no período de 4 a 8.1.2016.